



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho da 9ª Região
Corregedoria Regional

**ATA DA SEXTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MMª 22ª VARA
DO TRABALHO DE CURITIBA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 10h, a Exma. Desembargadora do Trabalho, **FÁTIMA TERESINHA LORO LEDRA MACHADO**, Corregedora Regional, compareceu na MMª 22ª Vara do Trabalho de Curitiba (que foi instalada em 18 de setembro de 2009), acompanhada de Ubiracy Severo Franco de Godoy, Secretário da Corregedoria Regional e de Cristiane Ribeiro Tkatch, Assessora. Foram recepcionados pelo Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho **LUIZ ALVES** (que exerce a Titularidade da Unidade desde 07-07-2014), pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta **ANELORE ROTHENBERGER COELHO** (que está vinculada à Unidade desde 22-04-2014, atuando, também, no JAC - Portaria Presidência - Núcleo de Conciliação nº 2, de 13 de março de 2013), pelos Servidores Seres Salete Pessoa (Assistente de Diretor de Secretaria), Eloá dos Santos Marques García (Assistente de Juiz), Cristina Mara Oliveira de Moraes Taha (Assistente de Juiz Auxiliar), Fabrício Lemieszek (Calculista), Marcos Robson Penachio (Calculista), Miro Guimarães Darós (Secretário de Audiências de Juiz Auxiliar), Tatiana Eliza Vicari Passos (Secretária de Audiências), Juliana Braga de Alvarenga, Carmen Silvia Mendonça Costa Rogalsky e pelos Estagiários Bruna Regina Garcez e Fernando Rogério da Silva.

Ausentes (em férias) os Servidores **Madail Alves da Silva** (Diretora de Secretaria da Unidade, desde 16-07-2014), Suellen Namiuchi Moriya e Ana Cristina Lucas Facundo (Assistente 2).

A SEPEGE informa, na *Intranet*, que falta um Servidor para completar o número mínimo previsto na Resolução nº 63/2010, do CSJT.

Depois de colhidos subsídios eletrônicos constantes do SUAP (Sistema Unificado de Administração de Processos) e do e-Gestão, deu-se início à 6ª Correição Ordinária na MMª 22ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme dispõe o Regimento Interno deste E. Regional. O Edital foi publicado no Diário da Justiça do Paraná Edição nº 15, em 17-08-15, divulgado no Sítio Eletrônico do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Unidade.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the right side of the page.

Jurisdição

A Jurisdição abrange os Municípios de Balsa Nova, Campo Largo, Curitiba, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Quatro Barras, Tunas do Paraná, Porto Amazonas, Bugre e Campina Grande do Sul.

Há Posto de Atendimento (em Campo Largo). Não há Vara Itinerante.

Instalações

As Instalações, em geral, estão de acordo com as necessidades funcionais. Há bom espaço para Magistrados e Servidores desenvolverem suas atividades e para circulação.

Assiduidade dos Exmos. Juízes do Trabalho

Constatou-se a assiduidade, nas Instalações da Unidade, dos Exmos. Juízes do Trabalho, nos dias em que havia Audiências designadas para os mesmos presidirem. Compareceram, também, em vários outros, nos quais não havia designação de Pauta, para proferimento de Despachos e outras providências. Registre-se que, como os Autos são eletrônicos, os Exmos. Magistrados podem laborar, no Sistema Informatizado, mesmo sem estarem, fisicamente, presentes na Unidade.

Dias da semana em que há designação de Pautas

As Audiências (Iniciais, Instruções e Unas) são realizadas, geralmente, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras de cada semana, e, às sextas-feiras, são designadas Audiências para publicação de Sentenças.

Utilização das Ferramentas do BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC

Constata-se que os Exmos. Magistrados diligenciam no sentido de exaurir as iniciativas, objetivando tornar exitosa a Execução, mediante a utilização do BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD. Ocasionalmente, ocorre a aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601, todos, do CPC.

Despacho de Admissibilidade de Recursos

Há análise, efetiva, da presença, ou, não, dos pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade de Recursos (tanto que, ocasionalmente, ocorre o trancamento de Apelos), ou seja, não há o mero uso da expressão "processe-se, em termos".

Liberação de valores incontroversos

Constata-se que os Exmos. Magistrados, imediatamente, após a liquidação da

Sentença, em que apurou-se crédito de valor, inequivocamente, superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste, em favor do Credor, mediante requerimento do mesmo. A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em tais casos, recomenda, inclusive, a liberação de ofício.

Inclusão de Feitos em Execução na Pauta de Audiências

Observou-se, também, a inclusão, na Pauta, de Processos na fase de Execução.

Desconsideração da Personalidade Jurídica da Empresa Executada – Procedimento – art. 68, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - Ofício Circular CGJT.SECG nº 17/2014

Em casos de desconsideração da personalidade jurídica da Empresa Executada, recomenda-se, aos Exmos. Juízes do Trabalho, que determinem a Citação dos Sócios, em nome próprio, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indiquem bens da Sociedade (artigo 596 do CPC), ou, não os havendo, garantam a Execução, sob pena de Penhora, com o fim de habilitá-los à via dos Embargos à Execução, para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência, ou, não, da sua responsabilidade executiva secundária.

Registro da Tramitação Processual

A realização correta de lançamentos, no Sistema Informatizado (SUAP, ou, PJe), é indispensável, pois, além de permitir a exata visualização da tramitação processual e do real trabalho realizado, é fonte de extração de dados do e-Gestão, que são a base do Relatório “Justiça em Números”, do CNJ, e, por conseguinte, do IPCJus, utilizado para avaliar os pleitos deste E. Tribunal quanto à criação de cargos, funções, ampliação de sua estrutura, bem como, para definição do número de Servidores e de Magistrados, por Unidade Judiciária, e, avaliação, em caso de promoções, remoções, entre outras situações, que implicam em concessão de direitos e vantagens pecuniárias.

A Corregedoria Regional aderiu à Campanha Nacional “e-Gestão – Lance Certo”, promovida pela CGJT e determinou, à SEPEGE e à ASCOM, a elaboração de Manuais de Apoio e a realização de Treinamento com os Servidores.

Recomenda-se o máximo empenho quanto à observância dos Manuais de Apoio, para aprimorar o lançamento dos dados, no e-Gestão.

Penhora de Imóveis

Constata-se que os Srs. Oficiais de Justiça Avaliadores Federais realizam, *in locu*, as diligências, quanto à penhora e avaliação de imóveis, apresentando, inclusive, fotos do bem penhorado, cumprindo o disposto no art. 48 do

“Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região” – Adendo ao Provimento Conjunto Presidência – Corregedoria nº 2, de 15-04-2010 e na Ata Correicional anterior. Outrossim, certificam a eventual existência de benfeitorias não registradas na matrícula do bem.

Logo após a devolução do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel, a Secretaria encaminha o Documento ao CRI competente, para o registro da constrição judicial, para prevenir a anterioridade das prelações, em caso de alienação judicial do bem (art. 63 do Manual de Padronização da Atividade dos Executantes de Mandado na Justiça do Trabalho da Nona Região).

Uso da toga – Recomendação CSJT nº 6/2008 – Ofício GP nº 203/2014, da Presidência deste E. TRT/PR

Recomenda-se o uso da toga, pelos Exmos. Magistrados, nas Salas de Audiências.

Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição

A Administração desta E. Corte, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos afetos ao Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na esteira da Resolução nº 194/2014, do CNJ e do Ato nº 282/2014, deste Tribunal, lançou a ferramenta "Colabore" (<https://colabore.trt9.jus.br/priorizacao1grau/Documentos%20Compartilhados/Forms/Allterms.aspx>), onde encontram-se disponibilizados todos os Atos, Resoluções, Atas de Reunião e outros Documentos oficiais relacionados à priorização do Primeiro Grau de Jurisdição. Outrossim, disponibilizou canal direto para críticas e sugestões, por meio do correio eletrônico prioridade1grau@trt9.jus.br.



Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2 e do Ofício TST.GP nº 218/2012

A Secretaria deve encaminhar, ao *e-mail* institucional da PGF, cópia de Decisões que reconhecem a conduta culposa do Empregador, em acidentes de trabalho, para subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91.

Divulgação do link da Gestão Documental

O Exmo. Des. Cássio Colombo Filho, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta E. Corte, solicitou, através do Ofício CPAD nº 01/2014, de 14-03-2014, a divulgação do *link* Gestão Documental, existente no Sítio deste E. Tribunal, na *Internet*, que contém informações atualizadas de normas editadas, principalmente, pelo Conselho Nacional de Arquivos, pela

Corregedoria Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A política deste E. Nono Regional é a de que a preservação de Documentos públicos é um direito do Cidadão, tanto para a produção de prova, quanto para a proteção da memória coletiva.

Observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3, de 27-09-2013

Deve haver o encaminhamento de cópia das Sentenças, que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao Ministério do Trabalho e Emprego, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.

Recomendação CGJT nº 01/2014

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho recomenda a conversão do Julgamento em diligência e a remessa dos Autos à Contadoria, para elaboração de Cálculos, visando a prolação de Sentenças líquidas.

Conciliação - Semana Nacional da Conciliação (CNJ)

A Administração desta E. Corte recomenda o constante aprimoramento da cultura da conciliação, observados os princípios éticos e os Regulamentos da Previdência Social. A Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania do CNJ informou, através do Ofício nº 78/2014 - GABCONS-EC/CP, a realização da Semana Nacional da Conciliação, de 23 a 27 de novembro de 2015, cuja adesão solicita-se.

GFIP's

Recomenda-se aos Exmos. Juizes do Trabalho que determinem ao Empregador, sempre que, em decorrência de Acórdão, Sentença ou Acordo homologado, houver recolhimento de valores ao INSS, presente nos Autos uma Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) para cada competência e uma Guia de Previdência Social (GPS) para cada GFIP, sob pena de expedição de Ofício à Receita Federal do Brasil, visando a aplicação da multa prevista no artigo 32-A da Lei nº 8.212/91 (Recomendação Conjunta Presidência – Corregedoria nº 1/2014).

Malote Digital

O Malote Digital substitui qualquer outro meio de comunicação oficial entre os Setores da Justiça do Trabalho, para os efeitos legais (à exceção dos casos que, por lei, exijam intimação ou vista pessoal - Ato Conjunto nº 5, de 10-02-2009, do CSJT, artigo 4º). O Responsável da Unidade, ao iniciar as atividades diárias, deve acessar o Sistema e deixá-lo em módulo automático de resposta (art. 2º, § 8º do Ato mencionado).

Unificação das Partes cadastradas nos Processos que tramitam no

SUAP e no PJe-JT, para expedição eletrônica da Certidão Negativa de Ação Trabalhista (CNAT)

É atribuição da Diretora de Secretaria, em conjunto com o Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeiro Grau de Curitiba, o procedimento de unificação das Partes cadastradas e cadastramento de CPF, ou, CNPJ (Ato Conjunto Presidência / Corregedoria nº 1, de 3 de outubro de 2014, art. 2º). Recomenda-se o máximo empenho, em tal mister, pois é de vital importância para a expedição eletrônica da CNAT (Ato da Presidência nº 117, de 13 de maio de 2015).

Divulgação de boas práticas

A Exma. Desa. Corregedora Regional entregou, ao Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho, um resumo sobre a Força-Tarefa, instalada na Seção de Análise do Arquivo Provisório, vinculada à Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (Coordenadores Titulares - Exmo. Des. Célio Horst Waldruff e Juiz Titular de Vara do Trabalho Lourival Barão Marques Filho), que está reduzindo o acervo do Arquivo Provisório de 20 Varas do Trabalho da Capital (1ª até a 20ª). Também, foram mencionadas outras iniciativas de Magistrados e Servidores de Varas do Trabalho da 9ª Região que tem alcançado o objetivo da redução paulatina do número de processos arquivados provisoriamente, mediante esforço concentrado, com resultados excelentes.

Uso do Crachá

A Assistente de Diretor de Secretaria confirmou o uso do crachá, por todos os Servidores da Unidade, em todas as dependências deste E. Tribunal, consoante determina o Ato nº 61, de 19-03-2015, da Presidência desta E. Corte.

Registro de Ações

Quadro com dados estatísticos extraídos do e-Gestão, relativos a 2012, 2013, 2014 e 2015 até 18-09-2015.

| Registro de Ações | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2015 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ações trabalhistas (Casos novos) | 1444 | | | |
| Total de Reclamantes | 1506 | | | |
| Protocolo Geral de Petições | 11311 | | | |
| 26. Casos novos recebidos por distribuição | | 1643 | 1790 | 951 |
| 27. Casos novos recebidos por redistribuição | | 30 | 1 | |
| 28. Casos novos recebidos com tramitação preferencial | | 5 | 2 | |
| 182. Cartas Precatórias recebidas | 348 | 344 | 311 | 195 |
| 191. Cartas Precatórias expedidas | 122 | 168 | 174 | 148 |

O Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos do Fórum Trabalhista de Primeira Instância desta Capital informou que, consoante o SUAP, até 09-09-2015 foram ajuizadas 1289 novas Ações na Unidade. A diferença entre os dados do SUAP e do e-Gestão decorre do fato de que o extrator, utilizado pelo CSJT, ainda não conseguiu ler os dados de agosto/2015.

Divisão do Trabalho

Há Juíza do Trabalho Substituta fixa e os Processos são distribuídos igualmente e ambos os Exmos. Magistrados atuam em todas as fases.

Quadro Geral de Audiências

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho Luiz Alves gozou férias de 19-02-2015 a 20-03-2015, de 13-04-2015 a 15-04-2015 e de 13-07-2015 a 10-09-2015. Possui, ainda, três períodos de 30 (trinta) dias de férias, pendentes de designação (alusivos ao segundo semestre de 2014 e ao ano de 2015).

A Exma. Juíza do Trabalho Substituta Anelore Rothenberger Coelho usufruiu de licença-afastamento por motivo de falecimento de Familiar de 17-01-2015 a 24-01-2015; gozou férias de 02-02-2015 a 13-02-2015 e de 06-04-2015 a 05-05-2015. Afastou-se da jurisdição, nos dias 18 e 19-06-2015 e 07-08-2015 e gozou férias, de 09-09-2015 a 10-09-2015. Tem licenças para afastamento da jurisdição deferidas para nos dias 1º e 2-10-2015 e para o período de 21-10-2015 a 23-10-2015. Possui, ainda, um período de trinta (30) dias de férias, pendente de designação (alusivo ao ano de 2015).



Datas mais distantes da Pauta

Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho:

| | | |
|---------------|--------------|--------------|
| Iniciais | - | 08-10-2015 |
| Unas | - | 05-10-2015 |
| Instruções | - | 28-07-2016 |
| Encerramentos | de Instrução | - 15-06-2016 |
| Julgamentos | - | 21-09-2015 |

Obs. - há apenas uma RTOrd incluída na Pauta de Iniciais do dia 15-10-2015,

Exma. Juíza do Trabalho Substituta Anelore Rothenberger Coelho:

| | | |
|------------|---|------------|
| Iniciais | - | 04-11-2015 |
| Unas | - | 09-11-2015 |
| Instruções | - | 29-03-2016 |

Encerramentos de Instrução - 31-03-2016
 Julgamentos - 28-09-2015

Principais prazos (Inicial, Instrução e Julgamento)

| Item | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|------|------|------|--------|
| 263. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 64 | 140 | 92,5 |
| 264. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 155 | 168 | 113,05 |
| 265. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 15 | 32 | 10,63 |
| 266. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 102 | 136 | 147,93 |
| 267. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 75 | 164 | 103,7 |
| 268. Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 238 | 289 | 265,43 |
| 269. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 28 | 19 | 26,65 |
| 270. Da conclusão até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 39 | 31 | 28,26 |
| 271. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - rito sumaríssimo | | 86 | 155 | 123,81 |
| 272. Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença - CONHECIMENTO - exceto rito sumaríssimo | | 255 | 295 | 270,61 |

Número de Processos aguardando Sentença na fase de Conhecimento e incidentais à fase de Execução

Dados extraídos do e-Gestão, alusivos a 12-09-2015

Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (evento 62) - 54

Impugnações à Sentença de Liquidação (evento 144) - 26

Embargos à Execução (evento 150) - 24

Embargos à Arrematação (evento 156) - 01

Exceções de Pré-executividade (evento 168) - 04

Processos solucionados

Abaixo quadro relativo ao período 01/2012 a 07/2015

| Tipo Audiência | Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Total |
|---------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| Conciliações | 2012 | 25 | 36 | 59 | 30 | 45 | 46 | 44 | 64 | 38 | 85 | 49 | 25 | 546 |
| Conciliações (39) | 2012 | | | | | | | | | | | | 27 | 27 |
| Conciliações (39) | 2013 | 57 | 41 | 53 | 71 | 70 | 79 | 67 | 73 | 48 | 62 | 51 | 26 | 698 |
| Conciliações (39) | 2014 | 24 | 57 | 72 | 46 | 77 | 56 | 102 | 118 | 102 | 110 | 52 | 60 | 876 |
| Conciliações (39) | 2015 | 62 | 53 | 93 | 68 | 103 | 72 | 43 | 72 | 15 | | | | 581 |
| Julgados Procedente (40) | 2013 | | | 2 | 1 | 1 | | 2 | | 1 | 2 | 2 | | 11 |
| Julgados Procedente (40) | 2014 | 1 | | | 1 | 6 | 2 | 3 | 4 | 2 | | 6 | | 25 |
| Julgados Procedente (40) | 2015 | | 1 | 5 | 1 | 1 | 3 | | | | | | | 11 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2012 | | | | | | | | | | | | 22 | 22 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2013 | 30 | 19 | 39 | 40 | 28 | 31 | 64 | 46 | 35 | 53 | 42 | 26 | 453 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2014 | 9 | 39 | 24 | 28 | 42 | 30 | 41 | 60 | 53 | 40 | 32 | 38 | 436 |
| Julgados Procedente em parte (41) | 2015 | 24 | 24 | 54 | 35 | 35 | 37 | 32 | 28 | | | | | 269 |
| Julgados Improcedente (42) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Julgados Improcedente (42) | 2013 | 21 | 5 | 11 | 15 | 17 | 8 | 19 | 19 | 12 | 9 | 9 | 7 | 152 |
| Julgados Improcedente (42) | 2014 | | 6 | 3 | 1 | 9 | 9 | 15 | 17 | 13 | 7 | 7 | 11 | 98 |
| Julgados Improcedente (42) | 2015 | 5 | 9 | 14 | 10 | 8 | 12 | 6 | 6 | 4 | | | | 74 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2013 | | 3 | | | 1 | | | 1 | | | 1 | | 6 |
| Extintos com | 2014 | | | 2 | | | | 1 | 1 | | | | | 4 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|----|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|
| resolução de mérito (43) | | | | | | | | | | | | | | |
| Extintos com resolução de mérito (43) | 2015 | | | 1 | 2 | | | | 2 | | | | | 5 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2012 | | | | | | | | | | | | 3 | 3 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2013 | 3 | 3 | 2 | 7 | 6 | 5 | 2 | 9 | 7 | 4 | 3 | 1 | 52 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2014 | | | | | 2 | 1 | | | 2 | 1 | 4 | 1 | 11 |
| Extintos sem resolução de mérito (46) | 2015 | 4 | 3 | 7 | 3 | 3 | 2 | 1 | | | | | | 23 |
| Arquivamento (47) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Arquivamento (47) | 2013 | 8 | 3 | 7 | 15 | 7 | 14 | 11 | 12 | 12 | 16 | 5 | 3 | 113 |
| Arquivamento (47) | 2014 | 1 | 7 | 11 | 8 | 10 | 9 | 15 | 16 | 15 | 18 | 10 | 8 | 128 |
| Arquivamento (47) | 2015 | 29 | 7 | 19 | 21 | 16 | 21 | 5 | 8 | | | | | 126 |
| Desistência (48) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Desistência (48) | 2013 | 1 | 1 | 3 | 4 | 4 | 3 | 1 | | 2 | 4 | 2 | 1 | 26 |
| Desistência (48) | 2014 | | 1 | 1 | 1 | 3 | 2 | 2 | 7 | 3 | 3 | 2 | 2 | 27 |
| Desistência (48) | 2015 | 4 | 2 | 6 | 3 | 1 | 3 | 1 | | 2 | | | | 22 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2013 | 2 | | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 2 | 3 | | 2 | | 18 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2014 | | 2 | 2 | 1 | 3 | 5 | 1 | | 1 | 3 | 2 | 1 | 21 |
| Outras decisões sem resolução de mérito (49) | 2015 | | 2 | 3 | 3 | 5 | 2 | 2 | | 1 | | | | 18 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2012 | | | | | | | | | | | | 25 | 25 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|----|----|-----|----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|----|----|------|
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2013 | 70 | 49 | 64 | 97 | 86 | 110 | 80 | 98 | 72 | 83 | 62 | 30 | 901 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2014 | 21 | 65 | 85 | 54 | 96 | 67 | 121 | 131 | 123 | 131 | 64 | 60 | 1018 |
| Processos solucionados em audiência - exceto audiência de julgamento (50) | 2015 | 97 | 63 | 129 | 96 | 124 | 98 | 50 | 80 | 17 | | | | 754 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2013 | | | | 2 | | | 1 | | | 1 | 2 | | 6 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2014 | 1 | | | | | | | | | | | | 1 |
| Sentenças líquidas proferidas (55) | 2015 | 1 | | | 1 | | | | | | | | | 2 |
| Conciliações na Execução | 2012 | 1 | 6 | 3 | 4 | 4 | 8 | 5 | 9 | 4 | 12 | 9 | 4 | 69 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2012 | | | | | | | | | | | | 1 | 1 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2013 | | 3 | 1 | 4 | 1 | 4 | 4 | 9 | 4 | 4 | 3 | 1 | 38 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2014 | 1 | 3 | 1 | 2 | 3 | 2 | 7 | 1 | 7 | 6 | 14 | 8 | 55 |
| Acordos homologados - EXECUÇÃO (378) | 2015 | 2 | 3 | 8 | 1 | 7 | 2 | 2 | 2 | 1 | | | | 28 |

Produtividade da Unidade (e-Gestão)

O quadro representa o movimento processual, por períodos:

| Fase | Indicador | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 25. Processos de Conhecimento Recebidos | | 1677 | 1793 | 951 |
| Processos Recebidos | 29. Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior | | 0 | 0 | 0 |
| | 30. Processos recebidos com sentença reformada pelo próprio juízo | | 0 | 0 | 0 |
| | 31. Processos recebidos com sentença anulada pela instância superior | | 0 | 0 | 0 |
| | 32. Processos recebidos com sentença anulada pelo próprio juízo | | 0 | 0 | 0 |
| | 33. Processos recebidos com conversão de classe | | 22 | 8 | 29 |
| Processos Solucionados | 38. Processos Solucionados - com exame de mérito | | 621 | 563 | 319 |
| Processos Solucionados - com exame de mérito | 39. Conciliações | | 696 | 876 | 494 |
| Processos Solucionados | 45. Processos solucionados - sem exame de mérito | | 209 | 187 | 178 |
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Conhecimento - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 59. Processos Pendentes de Solução | | 1154 | 1288 | 1200 |
| Processos com Execução Finalizada | 98. Processos arquivados provisoriamente | | 4 | 50 | 30 |
| Processos no Arquivo Provisório | 103. Saldo de processos no arquivo provisório | | 32 | 55 | 71 |
| Processos finalizados - fase de execução | 110. Processos arquivados definitivamente | | 248 | 280 | 192 |
| Sessões Designadas | 171. Sessões de audiência designadas | | 3440 | 4344 | 2845 |
| Sessões realizadas | 173. Sessões de audiência realizadas - conciliação na fase de conhecimento | | 25 | 76 | 150 |
| | 174. Sessões de audiência realizadas - inicial | | 317 | 515 | 1065 |
| | 175. Sessões de audiência realizadas - instrução | | 528 | 679 | 549 |
| | 176. Sessões de audiência realizadas - julgamento | | 616 | 573 | 327 |
| | 177. Sessões de audiência realizadas - una | | 1102 | 1039 | 148 |
| | 179. Sessões de audiência realizadas - conciliação na | | 124 | 137 | 61 |



| | fase de execução | | | | |
|--|--|--|-----|-----|-----|
| Exercício da Função Jurisdicional - Fase de Execução - Movimentação Processual nas Varas do Trabalho | 328. Processos que ingressaram em execução | | 438 | 545 | 331 |
| Finalização de Processos - fase de liquidação | 344. Finalizados - fase de liquidação | | 354 | 408 | 233 |
| Pendentes de finalização - fase de liquidação | 346. Processos pendentes de finalização - fase de liquidação | | 95 | 96 | 107 |
| Finalização de Processos - fase de execução | 351. Finalizados - fase de execução | | 250 | 286 | 192 |
| Pendentes de finalização - fase de execução | 353. Processos pendentes de finalização - fase de execução | | 417 | 644 | 762 |

Não constam os Autos reunidos, apensados, Execução Previdenciária, aguardando cumprimento do Acordo e solucionados com trânsito em julgado.

Audiências adiadas *Sine Die*

Não há Processos com Audiências adiadas sem nova data.

Cargas de Autos

Não há carga de Autos, na Unidade, pois a totalidade do acervo processual é eletrônica.

Sustentabilidade

A Unidade adota medidas de efetiva inclusão de critérios de responsabilidade socioambiental em todas as atividades, visando a promoção da sustentabilidade, tais como: a) abolição do uso de copos descartáveis; b) coleta seletiva do lixo; c) economia de energia elétrica; e d) reaproveitamento do verso de papéis para rascunhos.

A Multiplicadora da Unidade é a Servidora Suellen Namiuchi Moriya.

Cadastro de Partes - BNDT

A Unidade permanece atualizando o cadastro dos Devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Além disto, o cadastramento das Partes tem sido efetuado de forma correta.

Exame de Autos por amostragem

23791-2010-084-09-00-0

12542-2014-084-09-00-3

10855-2013-084-09-00-6

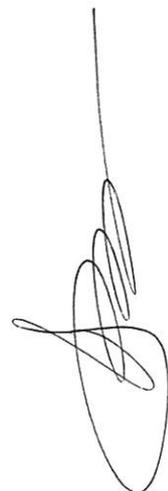
40468-2013-084-09-00-4
39633-2009-084-09-00-9
34912-2009-084-09-00-6
02745-2012-084-09-00-0
20707-2015-084-09-00-1
04985-2014-084-09-00-0
05791-2015-084-09-00-3
34062-2014-084-09-00-3
07562-2015-084-09-00-3
33731-2011-084-09-00-7
22328-2014-084-09-00-5
11956-2015-084-09-00-6
17592-2015-084-09-00-8
17924-2015-084-09-00-4
12674-2015-084-09-00-6
27831-2014-084-09-00-7
33558-2014-084-09-00-0
32418-2014-084-09-00-4
16543-2015-084-09-00-8
19782-2015-084-09-00-0
04808-2015-084-09-00-5
28557-2014-084-09-00-3
31811-2012-084-09-00-9
31385-2013-084-09-00-1
19599-2013-084-09-00-0
09486-2014-084-09-00-0
02836-2014-084-09-00-1
46576-2014-084-09-00-7
03789-2015-084-09-00-0
13649-2014-084-09-00-9
05248-2014-084-09-00-5
39779-2013-084-09-00-0
00245-2012-084-09-00-3
19244-2012-084-09-00-2
30332-2014-084-09-00-7
18718-2012-084-09-00-9

Autos com considerações a tecer:

32144-2014-084-09-00-3 - o prazo para resposta de Embargos de Declaração decorreu em 03-07-2015, mas os Autos só foram passados em conclusão, ao Exmo. Magistrado, em 25-08-2015 e julgados em 01-09-2015.

28095-2014-084-09-00-4 - Embargos de Declaração interpostos em 22-06-2015 foram distribuídos à Exma. Magistrada, somente, em 31-08-2015.

41407-2013-084-09-00-4 - Embargos de Declaração foram respondidos em 02-07-2015, mas os Autos só foram passados em conclusão ao Exmo.



Magistrado em 01-09-2015.

41099-2013-084-09-00-7 - após a publicação da Sentença, constatou-se, em 08-10-2014, que uma das Rés não havia sido, devidamente, citada. Declarou-se a nulidade do Feito e determinou-se a designação de Audiência Una. A Secretaria incluiu o Feito na Pauta do dia 06-04-2015. Nesta data, designou-se Instrução para 25-01-2016. O Feito ainda constava como solucionado sem trânsito em julgado, mas a Secretaria corrigiu o lançamento, antes da visita correicional.

11995-2014-084-09-00-2 - homologado Acordo em maio de 2015, a Secretaria não anotou o prazo do vencimento do Acordo, que ocorreu em 09-07-2015. O Feito estava sem qualquer tramitação, desde 28-05-2015. Às vésperas da visita correicional, a Secretaria, corretamente, remeteu o Feito ao Arquivo Geral.

03280-2012-084-09-00-4 - o Julgamento, designado para o dia 04-09-2015, não foi proferido, em tal data, nem houve a juntada Ata de Adiamento. Em 16-09-2015 a Secretaria certificou a redesignação do Julgamento para 18-09-2015.

20991-2015-084-09-00-6 - Ação ajuizada em 29-05-2015. Mereceu tramitação, apenas, em 15-07-2015. Despacho proferido nesta data foi cumprido, somente, em 04-09-2015. Situação similar ocorreu nos Autos nº 21034-2015-084-09-00-7. A Assistente da Diretora de Secretaria esclareceu que tais atrasos decorreram da Greve dos Servidores.

22065-2015-084-09-00-5 - Audiência Inicial realizada em 11-08-2015 e Instrução designada para 20-07-2016.

23087-2015-084-09-00-2 - Ação ajuizada em 15-06-2015, ainda, sem qualquer tramitação. Há outros Processos nesta situação, por exemplo: 23278-2015-084-09-00-4, 23061-2015-084-09-00-4, etc.

45703-2013-084-09-00-4 - o Serviço Processual do E. TRT/PR encaminhou o Feito à Unidade, em 24-07-2015, a qual recebeu-o, apenas, em 14-09-2015.

36706-2014-084-09-00-8 - Embargos de Declaração protocolados em 23-07-2015 foram passados em conclusão, à Exma. Magistrada, apenas, em 15-09-2015.

45763-2013-084-09-00-7 - aguardava liberação de valores desde 04-08-2015. Na véspera da visita correicional, houve a expedição, regular, das devidas Guias de Retirada.

15561-2014-084-09-00-1 - requerimento de Execução de Acordo, apresentado em 15-07-2015, mereceu Despacho, somente, em 01-09-2015.



24189-2014-084-09-00-4 - Embargos de Declaração protocolados em 25-06-2015 mereceram Despacho, somente, em 01-09-2015.

17644-2011-084-09-00-2 - aptos a julgamento de EEx e ISL desde 10-07-2015. Foram passados em conclusão, à Exma. Magistrada, apenas, em 10-09-2015.

Visitas

No horário fixado para atendimento ao Público, ninguém compareceu.

Considerações

Não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes em nome do Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e da Exma. Juíza do Trabalho Substituta, além do prazo estabelecido no art. 189, II, do CPC c/c o art. 1º da Recomendação CGJT nº 1, de 9 de julho de 2013.

Durante a greve dos Servidores (que perdurou do início de junho/2015 a 18-09-2015), a Unidade, em atenção ao disposto no art. 2º da Portaria SGP nº 3/2015, deste E. TRT/PR, garantiu o mínimo de 30% (trinta por cento) dos serviços, até 30-08-2015 e 50% (cinquenta por cento) dos serviços, a partir de então. No dia da Visita Correicional, a totalidade dos Servidores já havia retornado ao trabalho.

Elogios

Os Exmos. Magistrados merecem encômios, pois, como considerado acima, não há Sentenças de mérito, nem, Incidentes Processuais, pendentes de julgamento, em atraso. Além disso, o índice de conciliação alcançado pela Unidade, neste ano de 2015 (53,20%) é o segundo maior, dentre as Unidades Judiciárias da Capital.

Recomendações

À Secretaria:

É dever da Diretora de Secretaria passar em conclusão, diretamente, aos Exmos. Magistrados, as Sentenças de mérito e os Incidentes Processuais (tanto da fase de Conhecimento, quanto da fase de Execução), tão logo os Feitos estejam aptos a julgamento. Além disso, recomenda-se: a) inclusão, em Pauta preferencial, dos Autos nº 41099-2013-084-09-00-7; b) lançamento correto das fases processuais; c) anotação, no histórico processual, do prazo final para adimplemento de Avenças; d) célere inclusão em Pauta das Ações recém-ajuizadas; e) maior agilidade na tramitação dos Feitos que retornam do E. TRT/PR, no cumprimento de Despachos e na análise de Petições; f) célere expedição de Guias de Retirada e Alvarás nos Feitos aptos a tanto.



Aos Exmos. Magistrados:

Observo que, de 2012 até 2014, houve constante acréscimo de Feitos novos ajuizados, na Unidade Judiciária. Em 2015, considerando o lapso até 18-09-2015, sua projeção até dezembro, desde que mantido o mesmo ritmo de ajuizamento de novas Ações, no Fórum de Curitiba, bem como, e o número de Ações represadas no Serviço de Distribuição dos Feitos, a expectativa é de estabilização em patamares similares a 2014. Destaco, com regozijo, que o prazo médio desta Unidade, encontra-se em tendência de queda, tanto nos processos de Rito Sumaríssimo, quanto nos de Rito Ordinário, o que atende à política estratégica do TRT do Paraná, de sua redução paulatina, e demonstra que o caminho trilhado está adequado, em face dos resultados positivos alcançados, parabenizando-se os Exmos. Magistrados e recomendando-se que persistam na adoção de medida de gestão, que entenderem cabíveis, nesta direção.

Comunicação à Corregedoria Regional

O Exmo. Juiz Titular de Vara do Trabalho e a Diretora de Secretaria devem informar, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional, no prazo de 60 dias, a contar do recebimento desta Ata, as providências adotadas em atenção às recomendações aqui registradas.

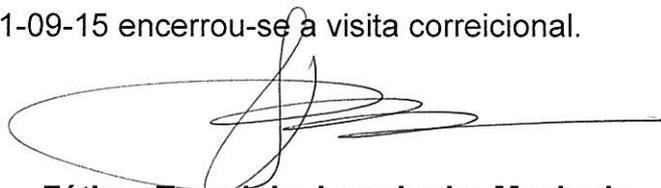
Considerações Finais

A Exma. Desa. Corregedora Regional enfatiza que sejam cumpridas as recomendações constantes nesta Ata Correicional, que sejam levados à conclusão todos os Autos que necessitem de impulso processual e eventual cumprimento de ordem judicial.

Por fim, a Exma. Desa. Corregedora Regional e sua Equipe agradeceram pela atenção que foi-lhes dispensada por todos.

Encerramento

Às 12h do dia 21-09-15 encerrou-se a visita correicional.



Fátima Teresinha Loro Ledra Machado
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional

Ubiracy Severo Franco de Godoy

Secretário da Corregedoria